



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº 02/2016/PROCRI/UNIFAP, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Amapá (PROCRI-UNIFAP) torna público o presente Edital, que trata da seleção de acadêmicos graduandos da Unifap ao Programa TOP ESPAÑA 2016 do Santander Universidades, mediante Convênio firmado entre o SANTANDER e a UNIFAP.

1. DO OBJETIVO E ATIVIDADES

1.1. Este Edital regulamenta a seleção de alunos da UNIFAP para participar do Programa TOP ESPAÑA 2016, que é um intercâmbio internacional com duração de 03 semanas a ser realizado na Universidade de Salamanca (Espanha), cujo período da viagem ocorrerá em julho/2016.

1.2. O intercâmbio consistirá num curso de língua e cultura espanholas a serem realizados na *Universidad de Salamanca – Cursos Internacionales*, que é uma das instituições de ensino superior mais tradicionais da europa, participante do Programa.

1.3. Serão 02 (duas) bolsas, distribuídas da seguinte forma:

1.3.1. 01 (uma) bolsa para o Campus Oiapoque;

1.3.2. 01 (uma) bolsa para o Campus Marco Zero, Santana e Mazagão.

1.4. Na hipótese de não haver aluno classificado em um dos campi, a respectiva bolsa irá para o campus que tiver mais de um candidato selecionado, obedecida a ordem de classificação.

2. DA BOLSA E SUA CONCESSÃO

2.1. O SANTANDER é o financiador dos custos relativos à **concessão de duas (02) bolsas** para estudantes de graduação selecionados e indicados pela UNIFAP, conforme estabelecido no item 5 do convênio assinado pela UNIFAP e SANTANDER.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

2.2. Além da bolsa, o SANTANDER será responsável pelos custos financeiros abaixo relacionados, conforme item 5.1 dos “Princípios Gerais Programa Top Espanha Santander Universidades” (ANEXO).

2.2.1. 01 (uma) passagem aérea para cada trecho Brasil-Espanha-Brasil (**por bolsa**), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério do SANTANDER;

2.2.2. Transporte dos participantes do PROGRAMA, entre a cidade de origem (ou donde se situa a sede da universidade do aluno) até a cidade de São Paulo, para distâncias superiores a 150 km (ida e volta);

2.2.3. Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida aos participantes do PROGRAMA;

2.2.4. Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao PROGRAMA.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. São os seguintes os critérios para participar no PROGRAMA:

3.1.1. Não ter sido beneficiado por nenhum programa de mobilidade/intercâmbio internacional promovido pelo SANTANDER;

3.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e maior de 18 anos;

3.1.3. Ter integralizado no mínimo 20% da Carga Horária Total do **curso de graduação** na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP;

3.1.4. Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 80% do Coeficiente de Rendimento Geral no Curso em que está matriculado;

3.2. Os critérios de seleção serão o Rendimento Acadêmico e a participação em atividades acadêmicas, na seguinte forma:

3.2.1. Rendimento Acadêmico (constante no Histórico Acadêmico): consiste no Coeficiente de Rendimento Geral com duas casas decimais;

3.2.2. Em caso do aluno ter realizado atividades acadêmicas com base no **Quadro 1**:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

Quadro 1 - Atividades acadêmicas pontuáveis:

item	*Trabalho Acadêmico (validade: 5 anos)	Pontos por item	Qdt. Maxima	Pontuação Máxima	
01	**Iniciação Científica-IC (5 pts/semestre concluído) – trazer comprovante oficial do IC.	5,00	04	20,00	
02	Publicação de Artigo em Revista Científica INDEXADA - WebQualis (2pt/publicação)	2,00	03	6,00	
03	Publicação de capítulo de livro – trazer o livro e cópia da identificação do autor/impressão que comprove.	1,00	3	3,00	
04	Publicação de livro - trazer o livro e cópia da folha de rosto que identifique o autor	1,50	3	4,50	
05	***Exposição de trabalhos acadêmicos – trazer certificados	Local/Regional	03	1,50	
		Nacional		0,75	2,25
		Internacional		1,00	3,00
06	Monitoria (5 pts/semestre concluído) – trazer comprovante oficial do seu tempo de monitoria	5,00	4	20,00	
	TOTAL			60,25	

*Anexar comprovantes

**Modalidades de iniciação científica oficiais aceitas neste edital: PIBIC, PROBIC, PIBITI, PROVIC e FAPEAP.

***A exposição de trabalho é por meio de comunicação oral e/ou apresentação de pôster.

4. DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1. Primeiro, o estudante deverá realizar sua inscrição *online*, até **13/04/2016, às 23:59**, no site <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramaTopEspanha.aspx>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

4.2. Após efetivar a sua inscrição *online no site do Santander*, o candidato deverá imprimir a ficha de Inscrição do site do Santander, e entregá-la juntamente com os documentos descritos no item 4.4 em envelope lacrado, no período de 16/03/2016 a 14/04/2016, no horário das 08h30min às 12:00h e das 14:00h às 17h30min, nas seguintes localidades:

4.2.1. Alunos dos Campus: Marco Zero, Santana e Mazagão, na secretaria da PROCRI (localizada no Campus Marco Zero, prédio da Reitoria, 1º andar);

4.2.2. Alunos do Campus Oiapoque, na sala da DICRI – Divisão de Cooperação e Relações Interinstitucionais (Campus Oiapoque);

4.3 As datas e os horários de inscrição deverão ser rigorosamente obedecidos e sem prorrogação.

4.4 O candidato deverá entregar os documentos, abaixo listados, em envelope lacrado na seguinte ordem:

- a) Comprovante de inscrição online impresso do site do Santander Universidades: <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramaTopEspanha.aspx>
- b) Formulário de Inscrição da Procri preenchido pelo candidato;
- c) Declaração de vínculo atualizado;
- d) Histórico Escolar atualizado;
- e) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- f) Cópia do CPF (ou RG com número do CPF);
- g) Currículo atualizado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv);
- h) Comprovantes de trabalhos acadêmicos, se houver, com base no que dispõe o **item 3.2.2** deste Edital;

4.5. Será indeferido o pedido de inscrição se faltar algum dos documentos descritos no subitem 4.4, salvo os da alínea “h” que servem apenas para pontuação do estudante;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

4.6. O candidato deverá entregar a documentação em envelope lacrado, com a seguinte identificação: nome do aluno, curso, “Programa Top Espanha Santander 2016” e o Campus Universitário;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A contagem de pontos do candidato terá como base o Quadro de Pontuação .

5.2. O Quadro de Pontuação deverá ser preenchido e somado exclusivamente pelo candidato e deverá estar em conformidade com os documentos acadêmicos contidos no envelope.

5.2.1. A PROCRI/UNIFAP não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto, assim como a soma equivocada ou com valor menor ou incompleto dos pontos. O Avaliador fará a correção da nota se esta exceder além do que está comprovado nos anexos.

5.3. O Quadro de Pontuação será criteriosamente verificado pelo avaliador, com consulta nos documentos do envelope;

5.4. É vedado ao candidato adicionar documentos ou substituir o envelope posterior à realização da sua inscrição.

5.5. Será desclassificado automaticamente do Programa, em qualquer prazo, o candidato que tentar fraudar ou burlar ou ainda fornecer qualquer tipo de informação inverídica;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O primeiro resultado da Seleção sairá no dia 18 de abril de 2016 no site da PROCRI (www.unifap.br/procri) e o resultado final, após julgamento de recursos, será no dia 20 de abril de 2016.

6.2. A classificação final do processo de seleção será resultante da somatória do Coeficiente de Rendimento Geral e da pontuação do Quadro 1 (Atividades Acadêmicas);

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente;

6.4. Em caso de igualdade de pontuação no resultado final, serão observados os critérios de desempate de forma sucessiva, conforme dispõe o **item 6** deste Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

7.1.1. maior percentual de integralização da carga horária do curso na UNIFAP;

7.1.2. maior número de publicações de artigo em revista científica;

7.1.3. maior rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Geral);

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil após o resultado, utilizando o formulário anexo, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo de 01 (dia) dia útil, contado após a data para recorrer.

8.2. O recurso deverá ser protocolado das 08h30min às 12:00h e das 14:00h às 17h30min, dirigido ao PróReitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais, na PROCRI, localizada no Prédio da Reitoria, 1º Andar, Campus Marco Zero.

8.3. No Campus Oiapoque, o recurso será dirigido à Chefa de Divisão de Cooperação e Relações Interinstitucionais – DICRI, professora Mariana Alves.

8.4. Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e nem pedido de revisão de recurso;

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Dia
Inscrição Online no site do Banco Santander	Até 13/04/2016 às 23:59h
Inscrição com Entrega dos documentos	16/03 a 14/04/2016
Primeiro resultado da Seleção	18/04/2016
Prazo para interposição de recurso	19/04/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

Resultado final	20/04/2016
Abertura de Conta Corrente e Assinatura do Termo de Adesão Santander em Macapá.	Até 28/04/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as disposições contidas nos “Princípios Gerais do Programa Top Espanha 2016 Santander Universidades”, as quais passam a integrar este Edital, não podendo alegar, sob qualquer hipótese, o desconhecimento dessas disposições.

10.2. O aluno participante do PROGRAMA concorda em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer na Universidade de Salamanca, Espanha, e tem conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

10.3. O aluno participante se comprometerá a assumir eventuais gastos adicionais e não contemplados pelo convênio firmado entre o SANTANDER e a UNIFAP, bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

10.4. O aluno contemplado deverá obter conta corrente no Banco Santander e assinar o Termo de Adesão, conforme item 3.1, alínea “e” dos Princípios Gerais do Programa, até o prazo estabelecido no cronograma deste edital, sob pena de perder a vaga para o candidato subsequente na lista de classificação.

10.5. Será excluído do certame o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.6. A classificação no processo de seleção não assegura de maneira absoluta ao candidato direito subjetivo às vagas ofertadas pelo SANTANDER UNIVERSIDADES, mas apenas a expectativa de ser admitido ao programa, observada a ordem classificatória;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

10.7 Os candidatos contemplados deverão providenciar passaporte com antecedência para a viagem.

10.8 Para outras informações adicionais que se julgarem necessárias, o candidato deverá dirigir-se à PROCRI

Macapá-AP, 15 de março de 2016.

José Cosme dos Anjos de Farias
Pró-reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais, em exercício
Portaria 1838/2014-UNIFAP